



# DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 75520235552

QUARTA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 755

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS  
**Lucilene Gomes Prefeita Municipal**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>**  
**por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**75520235552**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
<b>DECRETO Nº 70, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.</b> .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

8971679256270412977

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 1.715	13.725,66
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica	Fonte: 1.716	15.000,00

**DECRETO Nº 70, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Buriti do Tocantins, e adota outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional que comemora o dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, em 12/10/2021 (*quinta-feira*);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas Municipais de Buriti do Tocantins, o expediente do dia **13 de outubro de 2023, (sexta-feira)**, que sucede o Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, em **12 de outubro de 2023 (quinta-feira)**.

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

**DECRETO Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 124.341,55 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 124.341,55 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos),

**Dotações Suplementadas****03.09.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.088 - Incentivo a Cultura e a Difusão Cultural**

3.3.90.31.00 - Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	Fonte: 1.715	10.000,00
3.3.90.31.00 - Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	Fonte: 1.716	3.676,37
3.3.90.35.00 - Servicos De Consultoria	Fonte: 1.715	5.667,00
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 1.715	61.272,52
3.3.90.36.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 1.716	15.000,00

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

## INCISO:

II - Excesso de Arrecadação e/ou Superavit de R\$ 124.341,55

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*